



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 1.599, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

“Altera o Art. 4º da Lei nº 1532 de 16 de novembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, e da outras providencias”

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º A Lei Municipal nº. 1532, de 16 de novembro de 2020, passa vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a”:

“I – alterar o Orçamento Programa, para abrir créditos suplementares por anulação de dotação, até o limite de 30% (trinta por cento) do montante desta”;

Art. 2º O dispositivo alterado por esta lei fica remetido à Lei Municipal 1532 de 16 de novembro de 2020, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 15 de dezembro de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL